

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 549/2011 de 27 de Abril de 2011

Considerando que a Comissão de Selecção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 07/04/2011, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

15 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

Empreende Jovem

Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N .º Proj	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. Reemb.	N	Verif. P r é contrat.
4	Filipe Paulo e Fábio Matos, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	32.681,95	29.931,95	19.455,77		1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 3 4 0 , 999
11	Pontes e Germano, Lda.	Ilha de São Miguel	182.512,23	32.512,23	19.507,34		1 1 0 , 130
13	VENTOENCANADO - Produções Unipessoal, Lda.	Ilha de São Miguel	143.522,75	142.272,75	92.477,29		999

14	Pedro Emanuel Mancebo Ribeiro do Couto Gonçalves, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Pico	206.108,66	206.108,66	133.970,63	1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 2 7 0 , 999
15	Maria João da Silva Pimentel Bettencourt, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	95.247,96	94.747,96	56.848,78	1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 3 4 0 , 999
Total	5		660.073,55	505.573,55	322.259,81	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 4: Comprovativo da legitimidade para executar o investimento e explorar o empreendimento.
	Proj. n.º 13: Original, ou cópia autenticada, da certidão de situação regularizada perante a Segurança Social, ou consentimento prestado nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, para efeitos do artigo 3.º do mesmo diploma.
	Proj. n.º 14: - Definir na declaração de início da actividade, para além da CAE Rev.3 - 73110 e da CAE Rev.3 - 58190, as seguintes: CAE - Rev.3 - 90030 - Criação artística e literária; CAE - Rev.3 - 32996 - Outras indústrias transformadoras diversas n.e.; CAE - Rev.3 - 71110 - Actividades de arquitectura; - Cópia do projecto de arquitectura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal de São Roque do Pico; - Contrato de Comodato para fins comerciais no qual o Comodante Raul Gonçalves cede o edifício sito à Rua Manuel Jorge Nascimento, n.º 1, freguesia e concelho de São Roque do Pico, à sociedade a constituir e não apenas ao sócio Pedro Gonçalves, conforme consta do processo. - Cópia da acta da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de: aumento de capital social e dívidas a sócios/accionistas.
	Proj. n.º 15: Cópia do projecto de arquitectura completo, carimbado pela Câmara Municipal competente; - Comprovativo da

legitimidade para executar o investimento e explorar o empreendimento.
